

COMUNICADO AO MERCADO

OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO,
EM ATÉ 3 (TRÊS) SÉRIES, DA 416ª (QUADRINGENTÉSIMA DÉCIMA SEXTA) EMISSÃO DA



**ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS
CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.**

Companhia Securitizadora S1 - Código CVM nº 21741

CNPJ nº 10.753.164/0001-43 | NIRE 35.300.367.308

Avenida Pedroso de Moraes, nº 1.553, 3º andar, conjunto 32, Pinheiros, CEP 05419-001, São Paulo - SP

Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela



AÇUCAREIRA QUATÁ S.A.

CNPJ nº 60.855.574/0001-73

Rua XV de Novembro, nº 865, Centro, CEP 18680-900

Cidade de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo

CÓDIGO ISIN DOS CRA DA 1ª SÉRIE: “BRECOACRALB5”

CÓDIGO ISIN DOS CRA DA 2ª SÉRIE: “BRECOACRALC3”

CÓDIGO ISIN DOS CRA DA 3ª SÉRIE: “BRECOACRALD1”

**CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DE RISCO DA EMISSÃO DOS CRA REALIZADA PELA
STANDARD & POOR’S RATINGS DO BRASIL LTDA.: “brA+(sf)”***

**Esta classificação foi realizada em 20 de outubro de 2025, estando as características deste papel sujeitas a alterações.*

A **ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.**, sociedade por ações, devidamente registrada na Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”), na categoria “S1”, sob o nº 310, nos termos da Resolução da CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme em vigor (“**Resolução CVM 60**”), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Pedroso de Moraes, nº 1.553, 3º andar, conjunto 32, Pinheiros, CEP 05419-001, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (“**CNPJ**”) sob o nº 10.753.164/0001-43 (“**Emissora**” ou “**Securitizadora**”); em conjunto com a **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.** instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com endereço na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, Torre Sul, 29º e 30º andares, CEP 04543-010, inscrita no CNPJ sob o nº 02.332.886/0011-78 (“**Coordenador Líder**” ou “**XP**”), o **BANCO SAFRA S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com endereço na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 2.100, Bela Vista, CEP 01310-930, inscrita no CNPJ sob o nº 58.160.789/0001-28 (“**Banco Safra**”), e a **ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.**, sociedade anônima, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ sob o nº 04.845.753/0001-59 (“**Itaú BBA**” e, em conjunto com o Coordenador Líder e o Banco Safra, “**Coordenadores**”) vêm a público, **COMUNICAR**, nos termos do artigo 67 da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“**Resolução CVM 160**”) por meio deste comunicado (“**Comunicado ao Mercado**”), que, em 22 de outubro de 2025, foi reapresentado o Prospecto Preliminar (conforme definido abaixo), publicado em 20 de outubro de 2025, no âmbito do pedido de registro automático da oferta pública de distribuição de valores mobiliários, protocolado perante a CVM, nos termos do artigo 26, inciso VIII, alínea “b” e do artigo 27, inciso II da Resolução CVM 160 (“**Oferta**”), de distribuição de distribuição primária de certificados de recebíveis do agronegócio, todos nominativos e escriturais, da 416ª (quadringentésima décima sexta) emissão, em até 3 (três) séries, da Emissora, lastreados em direitos creditórios do agronegócio da **AÇUCAREIRA QUATÁ S.A.** (“**Devedora**”, “**CRA**” e “**Oferta**”, respectivamente), de forma a: **(a) ajustar**

AÇUCAREIRA QUATÁ S.A.

determinadas informações relativas ao cronograma de amortização da dívida bancária e arrendamentos da Devedora, previsto na Seção “18. Informações Adicionais” do Prospecto; e **(b) alterar** o cronograma estimado da Oferta, mencionado na Seção 5 do Prospecto Preliminar e divulgado no Aviso ao Mercado, publicado em 20 de outubro de 2025, para prever a divulgação deste Comunicado ao Mercado e a reapresentação do Prospecto Preliminar.

Tendo em vista que ainda não foi iniciado o Período de Reserva, não será aberto período para desistência dos investidores.

Classificação dos CRA (ANBIMA): Para fins do parágrafo único do artigo 5º do Capítulo II do Anexo Complementar IX das Regras e Procedimentos ANBIMA, os CRA são classificados da forma descrita a seguir: **(a) Concentrado:** os CRA são concentrados, tendo em vista que os Direitos Creditórios do Agronegócio que compõem o lastro dos CRA são integralmente devidos pela Devedora; **(b) Revolvência:** não há previsão de revolvência dos Direitos Creditórios do Agronegócio que compõem o lastro dos CRA; **(c) Atividade da Devedora:** a Devedora pertence à cadeia de produção como produtor rural, pois (1) a Devedora insere-se na atividade de cultivo e comercialização de cana-de-açúcar, açúcar e etanol, para fins do parágrafo primeiro do artigo 23, da Lei nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004 (“Lei 11.076”); e (2) nos termos do artigo 2º, I, parágrafos 1º, 2º e 9º, do Anexo Normativo II, da Resolução CVM 60, bem como o artigo 2º, parágrafo 4º, III, do Anexo Normativo II, da Resolução CVM 60, as Debêntures representam títulos de dívida emitidos pela Devedora, que se enquadra como produtora rural, enquadrando-se, portanto, no previsto no artigo 23, parágrafo 1º, da Lei 11.076. **Esta classificação foi realizada no momento inicial da oferta, estando as características deste papel sujeitas a alterações.**

1. CRONOGRAMA ESTIMADO ATUALIZADO DAS ETAPAS DA OFERTA

Encontra-se abaixo um cronograma estimado atualizado das principais etapas da Oferta, as quais passarão a ser:

Nº	Evento ⁽²⁾	Data ⁽¹⁾⁽²⁾⁽³⁾
1	Protocolo do pedido de registro automático da Oferta na CVM.	20/10/2025
	Disponibilização do Aviso ao Mercado.	
	Disponibilização do Prospecto Preliminar.	
	Disponibilização da Lâmina da Oferta.	
2	Início das apresentações para potenciais investidores (<i>roadshow</i>).	21/10/2025
3	Divulgação deste Comunicado ao Mercado.	22/10/2025
	Disponibilização de Republicação do Prospecto Preliminar.	
4	Início do Período de Reservas.	27/10/2025
5	Encerramento do Período de Reservas.	17/11/2025
6	Procedimento de <i>Bookbuilding</i> .	18/11/2025
7	Comunicado ao Mercado com o resultado do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> .	19/11/2025
8	Concessão dos registros automáticos da Oferta pela CVM.	21/11/2025
	Disponibilização do Anúncio de Início.	
	Disponibilização do Prospecto Definitivo.	
9	Procedimento de alocação.	24/11/2025
	Data estimada de liquidação financeira dos CRA.	
10	Data Máxima para disponibilização do Anúncio de Encerramento.	Em até 180 dias a contar da divulgação do Anúncio de Início

⁽¹⁾ Todas as datas futuras previstas são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, antecipações ou prorrogações a critério da Devedora, da Emissora e dos Coordenadores. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto no artigo 67 da Resolução CVM 160, hipótese na qual incidirão os efeitos descritos nos artigos 68 e 69 da Resolução CVM 160. Ainda, caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado. PARA INFORMAÇÕES SOBRE MANIFESTAÇÃO DE ACEITAÇÃO A OFERTA, MANIFESTAÇÃO DE REVOGAÇÃO DA ACEITAÇÃO A OFERTA, MODIFICAÇÃO DA OFERTA, SUSPENSÃO DA OFERTA E CANCELAMENTO OU REVOGAÇÃO DA OFERTA, E SOBRE OS PRAZOS, TERMOS, CONDIÇÕES E FORMA PARA DEVOLUÇÃO E REEMBOLSO DOS VALORES DADOS EM CONTRAPARTIDA AOS CRA, VEJA OS ITENS 5.1 E 7.3 DO PROSPECTO PRELIMINAR.

⁽²⁾ Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da Emissora, dos Coordenadores, da CVM e da B3, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

⁽³⁾ Nos termos do artigo 7º, do Anexo Normativo II, da Resolução CVM 60, a negociação dos CRA no mercado secundário ocorrerá somente entre os Investidores Qualificados.

2. POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO E INFORMAÇÕES DA OFERTA

Os investidores que desejarem obter exemplar deste Comunicado ao Mercado, do Aviso ao Mercado, do “*Prospecto Preliminar da Oferta Pública*” (“**Prospecto Preliminar**”), da “*Lâmina da Oferta*” (“**Lâmina da Oferta**”), ou informações adicionais sobre a Oferta deverão se dirigir, a partir deste Comunicado ao Mercado, aos seguintes endereços e páginas da rede mundial de computadores da Emissora, dos Coordenadores da Oferta, da CVM e da B3, conforme abaixo indicados:

Emissora:

<https://www.ecoagro.agr.br/emissoes> (neste *website*, acessar “Emissões”, filtrar o campo “Buscar Empresas, Série, Cetip” por “Açucareira Quatá S.A.” acessar “N. Emissão: 416ª”, clicar no documento desejado).

Coordenador Líder:

<https://ofertaspublicas.xpi.com.br/> (neste *website*, na seção “Ofertas em Andamento”, clicar em “CRA Zilor - Oferta Pública de Distribuição de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, em até 3 (Três) Séries, da 416ª Emissão, da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio Devidos pela Açucareira Quatá S.A.” e, então, clicar no documento desejado).

Safra:

<https://www.safra.com.br/sobre/banco-de-investimento/ofertas-publicas.htm> (neste *website*, clicar em “CRA – Zilor 2025” e então clicar no documento correspondente).

Itaú BBA:

<https://www.itaubba-pt/ofertas-publicas> (neste *website*, clicar em “Açucareira Quatá S.A.”, e em seguida clicar em “2025” e depois acessar o documento desejado).

Fundos NET (CVM e B3):

www.gov.br/cvm/pt-br (neste *website*, acessar “Regulados”, clicar em “Regulados CVM (sobre dados enviados à CVM)”, clicar em “Companhias”, clicar em “Informações de CRI e CRA (Fundos.net)”, e clicar no link “Informações de CRI e CRA (Fundos.net)”. na página clicar no canto superior esquerdo em “Exibir Filtros”, em “Tipo de Certificado” selecionar “CRA” e em “Securitizadora” buscar “Eco. Sec. Dtos. Credit. Agronegócios S.A.”, em seguida clicar “Categoria” e selecionar “Documentos de Oferta de Distribuição Pública” e localizar o documento desejado. Localizar o assunto: “Açucareira Quatá” e selecionar o “Download”).

A OFERTA NÃO É DESTINADA A INVESTIDORES QUE NECESSITEM DE LIQUIDEZ EM SEUS INVESTIMENTOS.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESTE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS AOS CRA E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE COMUNICADO AO MERCADO.

O REGISTRO DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA OU DA DEVEDORA DO LASTRO DOS CRA.

NOS TERMOS DO ARTIGO 86, INCISO III, DA RESOLUÇÃO CVM 160, COMBINADO COM O ARTIGO 7º DO ANEXO NORMATIVO II DA RESOLUÇÃO CVM 60, OS CRA PODERÃO SER LIVREMENTE NEGOCIADOS ENTRE INVESTIDORES QUALIFICADOS, SENDO CERTO QUE SÓ PODERÃO SER NEGOCIADOS POR INVESTIDORES QUALIFICADOS, TENDO EM VISTA QUE O LASTRO TEM DEVEDORA QUE NÃO SE ENQUADRA NAS EXCEÇÕES PREVISTAS NO INCISO III DO ART. 7º DO ANEXO NORMATIVO II DA RESOLUÇÃO CVM 60, NÃO SENDO PERMITIDA, PORTANTO, A NEGOCIAÇÃO AO PÚBLICO EM GERAL.

OS CRA OBJETO DA OFERTA ESTÃO EXPOSTOS PRIMORDIALMENTE AO RISCO DE CRÉDITO DA DEVEDORA DAS DEBÊNTURES QUE COMPÕEM O LASTRO DOS CRA, UMA VEZ QUE FOI INSTITUÍDO REGIME FIDUCIÁRIO SOBRE OS DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO DECORRENTES DAS REFERIDAS DEBÊNTURES.

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA, DA DEVEDORA OU DE PESSOAS A ELAS VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES OU ESCLARECIMENTOS SOBRE A OFERTA, A EMISSORA, A DEVEDORA, OS CRA E OS DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO PODERÃO SER OBTIDOS NO PROSPECTO PRELIMINAR, JUNTO À EMISSORA E AOS COORDENADORES DA OFERTA E NA SEDE DA CVM.

OS COORDENADORES E/OS PARTICIPANTES ESPECIAIS, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO CVM 160 E DAS REGRAS E PROCEDIMENTOS ANBIMA, RECOMENDAM AOS INVESTIDORES INTERESSADOS NOS CRA QUE, ANTES DE ACEITAR A OFERTA: (I) LEIAM CUIDADOSAMENTE O TERMO DE SECURITIZAÇÃO, A LÂMINA DA OFERTA, O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA E AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DOS PROSPECTOS, ESPECIALMENTE NA SEÇÃO “FATORES DE RISCO”, QUE TRATA, DENTRE OUTROS, SOBRE OS RISCOS AOS QUAIS A OFERTA ESTÁ EXPOSTA; E (II) ENTREM EM CONTATO COM OS COORDENADORES E/OU OS PARTICIPANTES ESPECIAIS PARA OBTER INFORMAÇÕES MAIS DETALHADAS ACERCA DOS PRAZOS ESTABELECIDOS PARA A REALIZAÇÃO DO CADASTRO NOS COORDENADORES E/OS PARTICIPANTES ESPECIAIS, TENDO EM VISTA OS PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS ADOTADOS PELOS COORDENADORES E/OS PARTICIPANTES ESPECIAIS.

São Paulo, 22 de outubro de 2025.



COORDENADOR LÍDER



COORDENADORES



AÇUCAREIRA QUATÁ S.A.